



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05 / 2019

Dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal de Bananal no dia 08 de julho, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NÃO HAVERÁ** expediente na Câmara Municipal de Bananal no próximo dia 08 de julho (segunda-feira) devido aos feriados dos dias 09 de julho (Dia da Revolução Constitucionalista) e 10 de julho (Emancipação político-administrativa do Município de Bananal), sem prejuízo dos vencimentos e vantagens dos servidores e funcionários.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Bananal, 03 de julho de 2019.


EDNALDO VALIM CABRAL
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 03 de julho de 2019.


ELTON PEREIRA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria